



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº. 189/2011 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel localizado em Santo Antônio do Glória, para construção de casas populares, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Vieiras/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 5º, alíneas *e* e *i*, ambos do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, de 21 de julho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, disposta no art. 5º, alínea *e* e *i* do Decreto-Lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, uma gleba de terras no total de 10.565,00 m², para construção de casas populares, do imóvel situado na Fazenda São Geraldo, distrito de Santo Antônio do Glória, em Vieiras/MG, de propriedade de Maria Auxiliadora da Silveira, Márcia da Consolação Silveira, Edvaldo Antônio da Silveira, Mary Aparecida da Silva, Edmar José da Silveira e Maria de Fátima Silveira Moreira, conforme título de 18.09.2008, registrado em 24.02.2010, sob o nº. 01, na Matrícula nº. 4.682/1, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Miradouro/MG, livre de ônus ou quaisquer dívidas, tudo conforme especificado no levantamento topográfico em anexo.

Art. 2º. O imóvel objeto desta desapropriação está orçado em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) e tem como finalidade a construção de unidades habitacionais.

Art. 3º. Para cobrir as despesas desta Lei, será utilizada dotação orçamentária existente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 03 de outubro de 2011.


WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal